

Exmo. Sr. Vereador Thiago Mapa Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto Praça Tiradentes, 41 - Centro 35400-000 - Ouro Preto - MG

Nossa Referência: RC/PP-00655/2015

Data: 19/2/2015

SGDOC 00016/2015

Sua Referência:

Ofício nº OF-SEC/14-12-364 e OF-SEC/14-12-366, de 12/12/2014

Assunto:

Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica

Senhor Presidente:

Registramos os ofícios por meio dos quais nos são encaminhados o Requerimento 179/14, de 6/11/2014, de autoria do Vereador Nicodemos Matos, e a Representação N. 96/2014, de 9/12/2014, de autoria de vereadores dessa Câmara, referentes, respectivamente, à troca de um poste na rua Serra da Brisa, no bairro Morro Santana, e a colocação de poste e luminária no Beco dos Artesãos, no Distrito de Lavras Novas, nesse município.

Relativamente a obras de rede de distribuição de energia elétrica, ficamos impossibilitados de proceder à implantação, extensão e ou melhorias sem que haja o pagamento dos respectivos custos. uma vez que esses serviços são de responsabilidade do município ou de empreendedores, conforme estabelece a Resolução nº 414, de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Sugerimos que, se for interesse de cliente, esse compareça a um dos pontos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou entre em contato com a Central de Atendimento Fale com a Cemig, pelo telefone 116, fornecendo as informações necessárias para que possamos preparar e apresentar a ele as condições técnicas e comerciais. Se a prefeitura vier a arcar com os custos de execução dos serviços, deverá acionar esta empresa para apresentarmos a ela o respectivo orçamento.

Caso se trate de iluminação pública, em cumprimento ao art. 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a partir de 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram, aos municípios, a gestão dos ativos de iluminação publica. Assim, reiteramos que, a partir de 1º de janeiro de 2015, as reclamações e solicitações, relativas à iluminação pública desse município, deverão ser dirigidas pelos interessados à Prefeitura de Ouro Preto.

Para esclarecimentos adicionais, colocamos à disposição também a Sra. Maria Andréa A. C. Gondim, telefone (31) 3551-1578 e e-mail maacg@cemig.com.br, agente de comercialização desta Gerência.

À disposição de V. Exa., agradecemos.

Atenciosamente,

Marco Antônio de Almeida

Gerente de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público da Distribuição

2016

Impacto - PROJETO DE LEI

Cargos	Quantitativo	Valor Mensal					
Assessor C7	. 1	De	Gasto anual + 13º	1/3 Férias	Total	PATRONAL	Impacto orçamentário
		1.041,81	R\$ 13.543,53	R\$ 347.27	R\$ 13.890,80	[22,797%]	anual
							R\$ 17.057.49

impacto orçamentário - ano/exercício: 2016 R\$ 19.463,87

Exercício Entrada em Vigor - 2016:

₹\$ 19.463,87

Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais.

Declaração:

Para os fins do disposto no art.16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontesde recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JOSÉ LEANDRO FILHO Prefeito Municipal



2015

Impacto - PROJETO DE LEI

				r			
Cargos	Quantitativo	Vaior Mensai	Gasto anual + 13°	1/3 Férias	fotal	PATRONAL	Impacto orçamentário
Assessor C7	1	R\$ 1.041,81	R\$ 13.543,53	R\$ 347,27	R\$ 13.890.80	(22,797%)	anua!
		,		U-77,27	13.090,00	R\$ 3.166,69	R\$ 17.057.49

Impacto organientário - ano/exercício: 2015 R\$ 13.627,20

Exercício Entrada em Vigor - 2015:

18.527.20

Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais.

<u>Declaração:</u>

Para os fins do disposto no art.16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontesde recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JOSÉ LEANDRO FILHO Prefeito Municipal

Chwarza (C)